

Boletim Normativo

Número 01- Período de 16 a 30/11/2010



Apresentação

Com o objetivo de aperfeiçoar os instrumentos de comunicação com seus colaboradores, com o Conselho de Supervisão, com os Participantes do mercado e com o público em geral, a BSM vem intensificando a divulgação de suas atividades. Ações nesse sentido incluem a melhor utilização de sua página na rede mundial de computadores, a distribuição de folhetos em cursos e eventos e a publicação de informes periódicos.

Este Boletim Normativo, que inicialmente terá periodicidade quinzenal, vem somar esforços nesse sentido, contribuindo para a disseminação de informações relevantes.

O Boletim conterá um breve resumo dos normativos emitidos pelos órgãos reguladores e autorreguladores relativos aos mercados de atuação da BM&FBOVESPA, com *link* para o local no qual a informação integral pode ser obtida.

Para melhor apresentação, os normativos foram segregados por instituição emissora.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM-BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado sobre a matéria

Índice

| | |
|---|---|
| CMN e BACEN | 1 |
| CVM | 1 |
| BM&FBOVESPA S/A | 3 |
| Outros reguladores e autorreguladores nacionais | 3 |
| Reguladores e autorreguladores estrangeiros | 3 |

Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BCB)

Resolução 3.921/2010

O Conselho Monetário Nacional aprovou regulamentação sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (com algumas exceções, como cooperativas de crédito e administradoras de consórcio).

Os principais objetivos da regulamentação aprovada são: alinhar as políticas de remuneração com os riscos assumidos pelas instituições; desestimular comportamentos capazes de elevar a exposição ao risco das instituições a níveis superiores aos considerados prudentes; e atribuir remuneração adequada aos administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos, segregada do desempenho das áreas de negócios por eles controladas.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Instrução CVM nº 486, de 17 de novembro de 2010

Acrescenta artigo à Instrução CVM nº 467/08, que dispõe sobre a aprovação de contratos derivativos admitidos à negociação ou registrados nos mercados organizados de valores mobiliários.

O principal objetivo da Instrução é dar suporte às atividades de compartilhamento de informações sobre operações de derivativos, realizadas em mercados de bolsa e de balcão, em linha com iniciativas do mercado (como a [Central de Exposição a Derivativos](#), administrada pela FEBRABAN).

Com isto, será possível aumentar a transparência do mercado de balcão, contribuindo para uma administração mais adequada de riscos pelos participantes e para o acompanhamento das exposições pelos reguladores.

Instrução CVM nº 487, de 25 de novembro de 2010

Altera a Instrução CVM nº 361/02, que dispõe sobre o procedimento aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta e temas correlatos.

As mudanças foram motivadas pela necessidade de adaptação das regras de OPA a um cenário em que as ofertas públicas para aquisição do controle de companhias abertas tendem a se tornar mais presentes em virtude do surgimento de um número considerável de companhias abertas sem acionista majoritário.

Resultados de Processos Administrativos julgados

A CVM julgou uma série de Processos Administrativos na última quinzena de novembro. Destacamos abaixo os resultados dos principais processos relacionados às atividades da BSM.

Processo Administrativo Sancionador 4/2007, julgado em 9/11

Acusados: Atrium Corretora S.A, Rimet Emp.Ind. S.A e Administradores

Matéria: manipulação de preços; práticas não equitativas.

Penalidades: multas de R\$ 70 mil a R\$ 620 mil.

Processo Administrativo Sancionador 6/2004, julgado em 10/11

Acusados: Ipanema Corretora S.A e Administradores.

Matéria: condições artificiais de demanda, oferta ou preço; operações fraudulentas; práticas não equitativas.

Penalidades: multas de R\$ 400 mil a R\$ 6,9 milhões.

Processo Administrativo Sancionador 10/2008, julgado em 23/11

Acusados: investidores

Matéria: uso de informação privilegiada; administração irregular de carteiras.

Penalidades: multas de R\$100 mil a R\$ 1,4 milhões.

Processo Administrativo Sancionador 13.459/2009, julgado em 30/11

Acusados: Credit Suisse Internacional

Matéria: uso de informação privilegiada.

Penalidades: multas de R\$ 22,7 mil a R\$ 3,7 milhões.

BM&FBOVESPA S/A

Ofício Circular 050/2010-DP, de 24 de novembro de 2010

Trata do início de negociação, em 29/11, de 10 BDRs não patrocinados, de emissão do Citigroup.

Ofício Circular 051/2010-DP, de 24 de novembro de 2010

Alteração da política de tarifação aplicável aos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs, visando estimular o registro, distribuição e negociação destes ativos no ambiente da BM&FBOVESPA.

Outros reguladores e autorreguladores nacionais

ANBIMA

Lançamento e alterações de códigos de autorregulação

A Assembléia Geral da ANBIMA aprovou os novos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as atividades de Gestores de Patrimônio e de FIP/FIEE. Aprovou, ainda, a adequação do Código de Mercado Aberto às regras de regulação e melhores práticas.

Também foram aprovadas mudanças nos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as áreas de Fundos de Investimento e *Private Banking* e no Código de Ética dos Associados.

Os novos códigos entram em vigor no dia 1º de dezembro.

Reguladores e autorreguladores estrangeiros

IOSCO

Relatório final sobre conflitos de interesses enfrentados pelos participantes dos mercados

A IOSCO publicou relatório com as “diretrizes para a regulação dos conflitos de interesses enfrentados pelos intermediários do mercado”.

O tema ganhou relevância na esteira da crise financeira eclodida em 2008, que fez com que diversas jurisdições buscassem adotar ou melhorar regras relativas a conflito de interesses.

Em novembro de 2009, o *Emerging Markets Committee* da IOSCO determinou ao *Working Group on Supervision of Market Intermediaries* que desenvolvesse diretrizes a serem recomendadas aos reguladores. O Relatório Final foi publicado em 25 de novembro de 2010.

Estados Unidos

Acordo SEC - CESR

Em 16 de novembro, a **SEC** – *Securities and Exchange Commission* e o **CESR** – *Committee of European Securities Regulators* divulgaram acordo para manter os esforços de coordenação conjunta dos mercados globais.

A necessidade de uma maior cooperação internacional ficou evidenciada após a crise de 2008 e entre os assuntos que ganharam as pautas das discussões estão:

- Maior regulação do mercado de derivativos de balcão;
- Supervisão das agências de crédito;
- Regulação sobre gestores de fundos *hedge* e de *private equity*.

A SEC e o CESR endossaram a necessidade de uma maior coordenação dos esforços regulatórios.

SEC - Proposta de regra para supervisão de consultores de investimento

Em 19 de novembro, a SEC divulgou proposta de novas regras de supervisão das atividades de consultores de investimento. Basicamente, as novas regras visam seguir as diretrizes determinadas pela Lei Dodd-Frank da reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor, especialmente em relação a *hedge funds*, *venture capital funds* e alguns outros tipos de fundos.

SEC - Proposta de regra para criação de um repositório de dados relativo aos Security-Based Swaps

Seguindo o determinado na Lei Dodd-Frank, que autoriza a SEC a regular os *security-based swaps*, em 19 de novembro a SEC divulgou propostas visando aumentar a responsabilidade e transparência no mercado destes ativos, assegurando que os repositórios de dados mantenham registros completos das transações e que as informações possam ser acessadas pelos reguladores.

Outra regra correlata tratou especificamente da transparência desse mercado, com a [disseminação pública](#) das transações.

CFTC - Audiência relativa a supervisão de mercado de carbono

A Lei *Dodd Frank* estabelece um grupo de trabalho capitaneado pela CFTC - *Commodity Futures Trading Commission*, para conduzir estudos relativos à supervisão de mercados de carbono, incluindo os mercados à vista e derivativos. A preocupação é que tais mercados sejam eficientes, seguros e transparentes.

Em 19 de novembro, a CFTC aprovou documento preliminar do grupo de trabalho para comentários.

Canadá

CSA - Regulação de *Dark Pools* e *Dark Orders*

Em 19 de novembro, a *Canadian Securities Administrators* – CSA e a *Investment Industry Regulatory Organization of Canada* – IIROC publicaram, para

comentários, documento com a posição das instituições sobre o arcabouço regulatório para *Dark Pools*¹ no Canadá.

As recomendações vão no sentido de promover a competição no mercado, com o desenvolvimento de *dark liquidities*² sem, contudo, trazer conseqüências negativas à integridade do mercado.

IIROC - Proposta para implementação de *Single-Stock Circuit Breakers*

Em 18 de novembro, a IIROC emitiu, para comentários, proposta de implementação de Regras diferenciadas de *Circuit Breakers* por ação. De acordo com a proposta, a regra será válida para todas as ações listadas no Canadá, incluindo as listadas também nos EUA.

IIROC - Proposta para melhorias nas regras de *best execution*

Em 30 de novembro, a IIROC publicou minuta de proposta, para comentários, a respeito de melhorias nas regras de gerenciamento de ordens no contexto da regra de melhor condição de execução. A proposta visa adequar as regras às recentes inovações do mercado (crescente fragmentação, operações de alta frequência etc.).

Europa

Aprovado novo regulador europeu

O Parlamento Europeu aprovou a legislação que substitui o *Committee of European Securities Regulators* pela *European Supervisory Markets Authorit*. Este com maior autonomia e poder em relação àquela.

O texto com a proposta de criação da agência pode ser visto no site da [Comissão Européia](#).

¹ Plataforma eletrônica de negociação onde não há transparência total das ofertas

² Liquidez encontrada em ambientes de negociação com características de *Dark Pool*.

Consulta pública sobre regulação do mercado de investimentos de varejo

A Comissão Europeia divulgou, em 26 de novembro, proposta de regulação do mercado de varejo, na qual procura agrupar, em um único “pacote” diversas regras atualmente fragmentadas.

BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado
Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-010
Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373 ou 0800 770 0149
<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>